



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 15.19 à Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

15.19) Garantir a definição de diretrizes nacionais para as instituições de ensino superior proporem cursos de formação inicial sobre educação especial na perspectiva da educação inclusiva, como constitutiva do programa estratégico do Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação, constando do Referencial Curricular Nacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

A especificidade da educação especial torna necessária a menção explícita aos cursos de formação inicial, os quais não têm nenhuma orientação em âmbito nacional, permitindo uma diversidade de abordagens nem sempre garantidoras da qualidade exigida para a sua modificação na perspectiva da educação inclusiva.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

716E2EF333

